



**RONDÔNIA**  
★  
Governos do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM  
Gerência Contábil - IPEM-GECON

**BALANÇO**

**1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

RS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.766.065,00	6.766.065,00	5.184.503,02	(1.581.561,98)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	25.976,00	25.976,00	144.503,02	118.527,02
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.740.000,00	6.740.000,00	5.040.000,00	(1.700.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89,00	89,00	-	(89,00)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	300.000,00	300.000,00	-	(300.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	-	(300.000,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>7.066.065,00</b>	<b>7.066.065,00</b>	<b>5.184.503,02</b>	<b>(1.881.561,98)</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>7.066.065,00</b>	<b>7.066.065,00</b>	<b>5.184.503,02</b>	<b>(1.881.561,98)</b>
DEFICIT (VI)	-	-	3.321.398,75	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>7.066.065,00</b>	<b>7.066.065,00</b>	<b>8.505.901,77</b>	<b>(1.881.561,98)</b>

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 05/03/2026 às 12:29 por Antonio Ricardo Monteiro Do Nascimento

Página 1 de 5

**ESTADO DE RONDÔNIA**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

RS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	769.529,64	892.721,03	-
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	769.529,64	892.721,03	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 05/03/2026 às 12:29 por Antonio Ricardo Monteiro Do Nascimento

Página 2 de 5

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
 Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>9.073.028,00</b>	<b>9.869.014,82</b>	<b>8.322.793,83</b>	<b>8.994.097,19</b>	<b>8.094.097,19</b>	<b>1.546.220,99</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.555.575,00	4.309.967,96	3.667.484,11	3.662.639,03	3.662.639,03	642.483,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.517.453,00	5.559.046,86	4.655.309,72	4.431.458,16	4.431.458,16	903.737,14
<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>754.166,00</b>	<b>511.066,00</b>	<b>183.107,94</b>	<b>180.907,94</b>	<b>180.907,94</b>	<b>327.958,06</b>
INVESTIMENTOS	754.166,00	511.066,00	183.107,94	180.907,94	180.907,94	327.958,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)</b>	<b>9.827.194,00</b>	<b>10.380.080,82</b>	<b>8.505.901,77</b>	<b>8.275.005,13</b>	<b>8.275.005,13</b>	<b>1.874.179,05</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XII + XIII)</b>	<b>9.827.194,00</b>	<b>10.380.080,82</b>	<b>8.505.901,77</b>	<b>8.275.005,13</b>	<b>8.275.005,13</b>	<b>1.874.179,05</b>
<b>SUPERAVIT (XIV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>9.827.194,00</b>	<b>10.380.080,82</b>	<b>8.505.901,77</b>	<b>8.275.005,13</b>	<b>8.275.005,13</b>	<b>1.874.179,05</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
 Módulo de Contabilidade  
 Relatório Emitido em 05/03/2026 às 12:29 por Antonio Ricardo Monteiro Do Nascimento

Página 3 de 5

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
 Período: Janeiro a Dezembro de 2025

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>-</b>	<b>344.763,37</b>	<b>259.211,45</b>	<b>259.211,45</b>	<b>85.551,92</b>	<b>-</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	131.767,17	131.767,17	131.767,17	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	212.996,20	127.444,28	127.444,28	85.551,92	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>344.763,37</b>	<b>259.211,45</b>	<b>259.211,45</b>	<b>85.551,92</b>	<b>-</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
 Módulo de Contabilidade  
 Relatório Emitido em 05/03/2026 às 12:29 por Antonio Ricardo Monteiro Do Nascimento

Página 4 de 5

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
 Período: Janeiro a Dezembro de 2025

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
 Módulo de Contabilidade  
 Relatório Emitido em 05/03/2026 às 12:29 por Antonio Ricardo Monteiro Do Nascimento

Página 5 de 5

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil que evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2025- MCD/COGES-RO 9ª edição, Lei 4.320/64, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

Inicialmente destacamos que o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de sub-repasse da Secretaria de Estado de Finanças para subsidiar o financiamento de suas atividades.

## **1.1 Receitas**

A execução da receita orçamentária em 2025, houve um Superávit de R\$ 1.219.810,95 (Um milhão, duzentos e dezenove mil, oitocentos e dez reais e noventa e cinco centavos), a arrecadação da receita orçamentária em 2024 foi R\$ 3.964.692,07 (Três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e sete centavos) e de R\$ 5.184.503,02 (Cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e três reais e dois centavos) arrecadados em 2025. As transferências correntes intergovernamentais, oriundas das transferências voluntárias efetuadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, em 2024 totalizaram R\$ 3.895.563,82 (Três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) e R\$ 5.040.000,00 (Cinco milhões e quarenta mil reais) em 2025, resultando em um aumento de R\$ 1.144.436,18 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos) entre as transferências correntes.

## **1.2 Despesas**

Conforme definido anteriormente, a despesa pública corresponde ao compromisso de gastos dos recursos públicos, autorizados pelo Poder Legislativo,

com o fim de atender a uma necessidade da coletividade, prevista/fixada no orçamento.

Em relação à execução da despesa orçamentária de 2024, houve um decréscimo orçamentário de R\$ 1.360.530,90 (Um milhão, trezentos e sessenta mil, quinhentos e trinta reais e noventa centavos). A despesa com pessoal e encargos sociais em relação ao ano anterior teve um aumento de R\$ 229.674,78 (Duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), ou seja, aumentou 7% no custo da folha de pagamento. Houve uma redução de 29%, nas despesas com outras despesas correntes, para pagamento dos gastos com a manutenção das atividades dos órgãos, cujos exemplos mais típicos são: material de consumo, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros, locação de mão de obra, auxílio alimentação. A despesa com investimentos executado no exercício de 2025, foi de R\$ 180.907,94 (Cento e oitenta mil, novecentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

### 1.3 Execução Orçamentária dos Restos a Pagar

No período analisado no Quadro de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, do total inscritos em Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 344.763,37 (Trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), foram pagos o valor R\$ 259.211,45 (Duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) e houveram cancelamentos no valor de R\$ 85.551,92 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), portanto não constam saldos remanescentes.

Quanto aos Restos a Pagar Processados, é possível observar que não houve inscrição de Restos a Pagar Processados no exercício de 2025.

#### **ANTÔNIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO**

Contador Setorial - IPEM/RO

CRC/RO: 002690/O-3

#### **MARCELO SILVA DOS SANTOS**

Presidente - IPEM/RO

Matricula: 300209403



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO**, **Contador(a)**, em 12/03/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SILVA DOS SANTOS**, **Presidente**, em 13/03/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69975848** e o código CRC **346D7931**.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM  
Gerência Contábil - IPEM-GECON

**BALANÇO**

**2. BALANÇO FINANCEIRO - BF**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**BALANÇO FINANCEIRO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

	R\$	
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>5.184.503,02</b>	<b>3.964.692,07</b>
<b>Recursos Não Vinculados</b>	<b>7.437,28</b>	<b>5.221,83</b>
<b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>	<b>5.177.065,74</b>	<b>3.959.470,24</b>
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.177.065,74	3.959.470,24
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
<b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>3.214.138,86</b>	<b>7.403.501,42</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.890.406,88	7.048.041,11
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	323.731,98	355.460,31
Transferências Recebidas para Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
<b>Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Destaque de Valores em Caixa	-	-
<b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>	<b>5.813.129,79</b>	<b>4.452.024,08</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	230.896,64	344.763,37
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	5.567.514,19	4.088.751,81
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	1.000,81	428,92
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	13.718,15	18.079,98
<b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>	<b>1.220.486,30</b>	<b>1.353.301,10</b>
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	1.220.486,30	1.353.301,10

SIGEFIRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 05/03/2026 às 11:20 por Antonio Ricardo Monteiro Do Nascimento

Página 1 de 5

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**BALANÇO FINANCEIRO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

	R\$	
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	-	-
<b>TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)</b>	<b>15.432.257,97</b>	<b>17.173.518,67</b>

SIGEFIRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 05/03/2026 às 11:20 por Antonio Ricardo Monteiro Do Nascimento

Página 2 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
<b>Despesa Orçamentária (VII)</b>	<b>8.505.901,77</b>	<b>9.980.299,40</b>
<b>Recursos Não Vinculados</b>	<b>2.519.985,18</b>	<b>6.494.499,15</b>
<b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>	<b>5.985.916,59</b>	<b>3.485.800,25</b>
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.985.916,59	3.485.800,25
Demais Vinculações Legais	20.001,28	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
<b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>	<b>681.344,33</b>	<b>969.871,75</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	681.344,33	969.871,75
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
<b>Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
<b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>	<b>5.900.300,16</b>	<b>5.002.861,22</b>
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	259.211,45	706.441,16
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	971,00
Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	5.641.088,71	4.277.369,08
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	18.079,98
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>	<b>344.711,71</b>	<b>1.220.486,30</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	344.711,71	1.220.486,30

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 05/03/2026 às 11:20 por Antonio Ricardo Monteiro Do Nascimento

Página 3 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	-	-
<b>TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>15.432.257,97</b>	<b>17.173.518,67</b>

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 05/03/2026 às 11:20 por Antonio Ricardo Monteiro Do Nascimento

Página 4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Recetta Orçamentária (a)	Deduções Recetta Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Recetta Orçamentária (d)	Deduções Recetta Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
<b>Recursos Não Vinculados</b>	<b>7.437,28</b>	<b>-</b>	<b>7.437,28</b>	<b>5.221,83</b>	<b>-</b>	<b>5.221,83</b>
<b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>	<b>5.177.065,74</b>	<b>-</b>	<b>5.177.065,74</b>	<b>3.959.470,24</b>	<b>-</b>	<b>3.959.470,24</b>
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.177.065,74	-	5.177.065,74	3.959.470,24	-	3.959.470,24
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
<b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>5.184.503,02</b>	<b>-</b>	<b>5.184.503,02</b>	<b>3.964.692,07</b>	<b>-</b>	<b>3.964.692,07</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 05/03/2026 às 11:20 por Antonio Ricardo Monteiro Do Nascimento

Página 5 de 5

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. (MCASP, 11ª Edição, atualizada em 2025).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2025- MCD/COGES-RO 9ª edição. É composto:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS;
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

O objetivo principal do Balanço Financeiro é, portanto, evidenciar todas as movimentações financeiras de entradas e saídas que impactam o caixa e equivalentes de caixa em um exercício financeiro, possibilitando assim, a apuração do resultado financeiro do exercício. Isso não deve ser confundido com a apuração do Superávit ou Déficit Financeiro, visto que, tal informação é evidenciada pelo Balanço Patrimonial.

É possível verificar que o saldo em caixa que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2025) apresentou uma redução de R\$ 132.814,80 (Cento e trinta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos), em relação ao saldo registrado no final do exercício de 2024.

O montante de ingressos orçamentários do Balanço Financeiro compreende além do montante assinalado na linha de receitas orçamentárias de R\$ 5.184.503,02 (Cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e tres reais e dois centavos) que são os recursos diretamente arrecadados pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, adicionado às transferências financeiras recebidas da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, no montante de R\$ 2.890.406,88 (Dois milhões, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos) para fazer frente às despesas orçamentária empenhada com a folha de pagamento do IPEM.

**ANTÔNIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO**

Contador Setorial - IPEM/RO

CRC/RO: 002690/O-3

**MARCELO SILVA DOS SANTOS**

Presidente - IPEM/RO

Matricula: 300209403



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO, Contador(a)**, em 12/03/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SILVA DOS SANTOS, Presidente**, em 13/03/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69975887** e o código CRC **4C70F270**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0017.000098/2026-63

SEI nº 69975887



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM  
Gerência Contábil - IPEM-GECON

**BALANÇO**

**3. BALANÇO PATRIMONIAL - BP**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**BALANÇO PATRIMONIAL - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

		R\$	
ATIVO		31/12/2025	31/12/2024
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		344.711,71	1.220.486,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		344.711,71	1.220.486,30
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		312.532,30	118.072,61
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS		312.532,30	117.071,80
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		-	-
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		-	1.000,81
ESTOQUES		99.921,04	117.090,48
ALMOXARIFADO		99.921,04	117.090,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		1.140,00	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		1.140,00	-
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>758.305,05</b>	<b>1.455.649,39</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
IMOBILIZADO		6.252.470,99	6.207.773,48
BENS MOVEIS		4.189,44	3.594,28
BENS IMOVEIS		6.328.458,47	6.328.458,47
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(80.176,92)	(124.279,27)
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>6.252.470,99</b>	<b>6.207.773,48</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>7.010.776,04</b>	<b>7.663.422,87</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		31/12/2025	31/12/2024
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		35.630,74	26.067,17
PESSOAL A PAGAR		15.000,00	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		20.630,74	26.067,17

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 05/03/2026 às 12:58 por Antonio Ricardo Monteiro Do Nascimento

Página 1 de 3

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**BALANÇO PATRIMONIAL - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

		R\$	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		31/12/2025	31/12/2024
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
FORNecedores e CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		-	-
FORNecedores e CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		-	-
ADIANTEMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		21.565,04	94.911,16
VALORES RESTITUIVEIS		21.336,64	94.911,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		238,40	-
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>57.195,78</b>	<b>120.978,33</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
RESULTADOS ACUMULADOS		6.953.580,26	7.542.444,54
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		6.953.580,26	7.542.444,54
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>6.953.580,26</b>	<b>7.542.444,54</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>7.010.776,04</b>	<b>7.663.422,87</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
<b>ATIVO</b>		
Ativo Financeiro	344.711,71	1.220.486,30
Ativo Permanente	6.666.064,33	6.442.936,57
<b>Total Ativo (I)</b>	<b>7.010.776,04</b>	<b>7.663.422,87</b>
<b>PASSIVO</b>		
Passivo Financeiro	252.233,28	439.674,53
Passivo Permanente	35.859,14	-
<b>Total Passivo (II)</b>	<b>288.092,42</b>	<b>439.674,53</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>	<b>6.722.683,62</b>	<b>7.223.748,34</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 05/03/2026 às 12:58 por Antonio Ricardo Monteiro Do Nascimento

Página 2 de 3

## ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	-	-
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Convidadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2025	31/12/2024
501 Outros Recursos não Vinculados	643,47	368,16
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	64.181,36	769.529,64
756 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	3.021,48	-
869 Outros Recursos Extraorçamentários	24.632,12	10.913,97
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>	<b>92.478,43</b>	<b>780.811,77</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 05/03/2026 às 12:58 por Antonio Ricardo Monteiro Do Nascimento

Página 3 de 3

O Balanço Patrimonial (BP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

No exercício de 2025, o Balanço Patrimonial apresentou no seu ativo total um valor de R\$ 7.010.776,04 (Sete milhões, dez mil, setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos), os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 11ª Edição, atualizada em 2025).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2025- MCD/COGES-RO 9ª edição, o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação; e
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro;

### 3.1 - Ativo Circulante

Conjunto de bens e direitos realizáveis até o término do exercício seguinte após a data das demonstrações contábeis.

### 3.2 - Caixa e Equivalente De Caixa

Caixa compreende o somatório dos valores em espécie e depósito bancários disponíveis. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante de caixa, com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Os valores registrados nas contas de bancos foram conciliados com os extratos bancários, tal conciliação pode ser verificada na sessão “Relatórios sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial” da Prestação de Contas de 2025. Comparando com o saldo de caixa de 2024 no valor de R\$ 1.220.486,30 (Um milhão, duzentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), com a disponibilidade de caixa ao final de 2025 de R\$ 344.711,71 (Trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e onze reais e setenta e um centavos) evidenciou-se uma redução de R\$ 875.774,59 (Oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) que em termos percentuais representa uma redução de 71,76% nas disponibilidades.

A conta caixa e equivalente de caixa encerrou o exercício com saldo de R\$ 344.711,71 (Trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e onze reais e setenta e um centavos). Vale destacar que a conta caixa e equivalente de caixa não é composta apenas por dinheiro em espécie, mas também por itens que podem ser convertidos rapidamente em dinheiro. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes de caixa, estão representados na Tabela 1:

Tabela 1: Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa

Contas Caixa e Equivalentes de Caixa	2025	2024
Banco Conta Movimento - Banco do Brasil	331.189,21	1.130.296,59
Limite de Saque	13.522,50	90.189,71
<b>Total</b>	<b>344.711,71</b>	<b>1.220.486,30</b>

### 3.3 - Demais Créditos a Curto Prazo

São compostos por adiantamentos concedidos a servidores (viagens, suprimentos de fundos e diárias), que estavam aguardando a prestação de contas até 31/12/2025, totaliza o valor de R\$ 312.532,30 (Trezentos e doze mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos), sendo R\$ 49.215,00 (Quarenta e nove mil, duzentos e quinze reais) referente a Viagens - Adiantamento, R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais) referente a Suprimentos de Fundos e R\$ 247.217,30 (Duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos) referente a Diárias.

Destacamos que houve um aumento referente a diárias concedidas no exercício de 2025, ficando restando o valor de R\$ 247.217,30 (Duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos) referente a baixa de diárias, informamos que estão sendo adotados procedimentos imediatos para os lançamentos contábeis de baixa dos valores já homologados, conforme determina o

Decreto 18.728 de 27 de março de 2014.

Na conta de suprimentos de fundos a comprovar de R\$ 33.315,92 (Trinta e três mil, Trezentos e quinze reais e noventa e dois centavos) em 2025, estão sendo adotadas medidas para os lançamentos contábeis de baixa dos valores já homologados até a presente data conforme determina o Art. 15 do Decreto 20.365 de 14 de dezembro de 2015, que os saldos remanescentes de prestação de contas em análise em favor dos servidores Carlos Antônio de Camargo de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), Raimundo Carlos Bezerra de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), Valcleir Oliveira de Melo de R\$ 1.215,92 (Um mil, duzentos e quinze reais e noventa e dois centavos), Osni Ortiz de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais); prestação de contas antes da análise Raimundo Aurélio Tavares Vieira de R\$ 900,00 (Novecentos reais), Gilmar de Freitas Pereira de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) e Francisco Divaneudo Buriti de Souza de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), estão sendo adotadas medidas administrativas para a devida regularização, conforme recomenda o Art. 16 e 17 do Decreto 20.365 de 14 de dezembro de 2015.

### 3.4 – Estoques

O almoxarifado deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM, está localizado na Av. Imigrantes, 1201, Bairro São Sebastião II, Porto Velho-RO, no prédio do IPEM, contando com uma sala específica para armazenamento, e realiza distribuição de materiais através de requisições de materiais geradas pelo sistema de Gestão integrado – SGI. Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição ou valor realizável líquido, dos dois, o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

O saldo apresentado no final do período, resultante da movimentação do período, ou seja, saldo oriundo de 2024 no valor de R\$ 117.090,48 (Cento e dezessete mil, noventa reais e quarenta e oito centavos) houve aquisição de R\$ 87.978,90 (Oitenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos) e saídas/consumo de R\$ 105.148,34 (Cento e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 99.921,04 (Noventa e nove mil, novecentos e vinte e um reais e quatro centavos) registrados no (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão e Fiscal - SIGEF).

Demostramos a confrontação entre o controle Sintético (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão e Fiscal - SIGEF) e o TC - 13:

Tabela 2: Confrontação entre SIGEF e TC-13

Conta Contábil	Balancete SIGEF	TC - 13	Diferença
Estoque	99.921,04	99.921,04	0,00

### 3.5 – Imobilizado

O Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde

que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Preliminarmente é importante frisar que esta unidade orçamentária é uma Autarquia Indireta delegada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e que suas aquisições são realizadas com recursos próprios, oriundos dos repasses concedidos a esta UG através do Convênio 026/2020 e 019/2025 - INMETRO. Desta forma, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO possui com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO um "termo de cessão" dos bens e assim, como Cessionário não reconhece nenhum benefício auferido em razão da cessão. Assim sendo, os Bens são depreciados pelo cedente, no caso concreto o INMETRO, não cabendo ao IPEM-RO depreciação de bens. Apenas os bens doados ou cedidos ao IPEM-RO, através do e-Estado, foram depreciados.

Tabela 3: Confrontação entre SIGEF e TC-15

Conta Contábil	Balancete SIGEF	TC-15	Diferença
Bens Móveis	4.189,44	4.189,44	0,00
Depreciação	-2.417,07	-2.417,07	0,00
<b>Valor Líquido</b>	<b>1.772,37</b>	<b>1.772,37</b>	<b>0,00</b>

Informamos que o registro dos bens imóveis, referente ao terreno e ao prédio administrativo, onde realizam-se as atividades de verificação metrológicas, foram cedidas pelo Estado de Rondônia através do Decreto 15.104 de 12 de maio de 2010, que autoriza a cessão de uso gratuito da área de propriedade do Estado de Rondônia para o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade- INMETRO, demonstramos a confrontação entre o demonstrativo TC-16 e o controle Sintético (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão e Fiscal - SIGEF), conforme Laudo de Avaliação (id.0019071640), Proc. SEI 0017.175432/2021-27, devidamente realizadas as incorporações e depreciações necessárias no exercício de 2025, sofreu depreciação acumulada no montante de R\$ 77.759,85 (Setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), Após Ajuste de estorno ref. lançamentos a maior de Depreciação de Bens Imóveis, em virtude de que estávamos utilizando o sistema de depreciação cedido pela SEDUC, e verificamos que as depreciações não refletiam o que determina a NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão, conforme notas de lançamentos de ajustes no SIGEF 2025NL002857 e 2025NL002860.

Tabela 4: Confrontação entre SIGEF e TC-16

Conta Contábil	Balancete SIGEF	TC-16	Diferença
Bens Imóveis	6.328.458,47	6.328.458,47	0,00
Depreciação	-77.759,85	-77.759,85	0,00
<b>Valor Líquido</b>	<b>6.250.698,62</b>	<b>6.250.698,62</b>	<b>0,00</b>

### 3.6 - Passivo Circulante

#### 3.7 – Fornecedores e Contas a pagar a Curto Prazo

Em 31/12/2025, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, neste grupo do passivo não contempla valores, referentes a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo.

### 3.8 – Demais Obrigações a Curto Prazo

Em 31/12/2025, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, neste grupo do passivo contempla valores referente a Depósitos, Cauções e Consignações, no valor de R\$ 21.565,04 (Vinte e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) a serem pagas a associações e instituições financeiras, por motivo de consignações em folha de pagamento dos servidores.

### 3.9 - Resultados Acumulados e Patrimônio Líquido

Resultados acumulados correspondem aos saldos remanescentes dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados, conforme evidencia o Patrimônio Líquido, também chamado de Saldo Patrimonial ou Situação Líquida Patrimonial, é o valor residual dos Ativos da entidade depois de deduzidos todos seus Passivos.

Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial e trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores.

O resultado de superávit do exercício de 2025 totaliza um montante de R\$ 6.953.580,26 (Seis milhões, novecentos e cinquenta e três reais, quinhentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) registrados no Patrimônio Líquido do exercício, evidenciou-se uma redução de R\$ 588.864,28 (Quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), em relação ao exercício de 2024, que em termos percentuais representa um decréscimo de 7,81% no déficit do exercício.

As alterações patrimoniais que justificam a variação do valor do patrimônio líquido entre os exercícios encontram-se explanadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Lei 4.320/64).

### 3.10 - Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - composição de saldo nas fontes de 2025.

Tabela 5: Quadro do Superávit /Déficit Financeiro

<b>FONTES DE RECURSO</b>	<b>31/12/2025</b>
501 – Outro Recursos não Vinculados	643,47
700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	64.181,36
756 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Indireta	3.021,48
869 – Outros Recursos extraorçamentários	24.632,12
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>	<b>92.478,43</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**ANTÔNIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO**

Contador Setorial - IPEM/RO

CRC/RO: 002690/O-3

**MARCELO SILVA DOS SANTOS**

Presidente - IPEM/RO

Matricula: 300209403



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO, Contador(a)**, em 12/03/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SILVA DOS SANTOS, Presidente**, em 13/03/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69975933** e o código CRC **62238A18**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0017.000098/2026-63

SEI nº 69975933



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM  
Gerência Contábil - IPEM-GECON

**BALANÇO**

**4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	144.503,02	69.099,86
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	144.503,02	69.099,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	8.254.138,86	11.299.065,24
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.214.138,86	7.403.501,42
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	5.040.000,00	3.895.563,82
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	18.962,97	5.843.348,39
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	18.962,97	5.843.088,67
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	259,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	28,39
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	28,39
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>8.417.604,85</b>	<b>17.211.541,88</b>

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 05/03/2026 às 11:51 por Antônio Ricardo Monteiro Do Nascimento

Página 1 de 2

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
PESSOAL E ENCARGOS	4.626.393,31	3.823.231,42
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.377.225,48	3.059.777,88
ENCARGOS PATRONIAIS	4.26.744,29	399.253,54
BENEFÍCIOS A PESSOAL	822.423,54	364.200,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	56.675,00	56.643,34
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	56.675,00	56.643,34
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.203.551,78	5.975.917,63
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	300.022,53	4.344.615,42
SERVIÇOS	2.902.636,47	1.507.465,59
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	892,78	123.836,82
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	862.252,27	1.033.771,75
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	681.344,33	969.871,75
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	180.907,94	63.900,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.895,00	18.079,98
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	18.079,98
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.895,00	-
TRIBUTÁRIAS	52.351,29	2.622,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	52.351,29	2.571,15
CONTRIBUIÇÕES	-	51,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	202.475,57	200,35
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	202.475,57	200,35
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>9.008.594,22</b>	<b>10.910.467,13</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)</b>	<b>(590.989,37)</b>	<b>6.301.074,75</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 05/03/2026 às 11:51 por Antônio Ricardo Monteiro Do Nascimento

Página 2 de 2

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

A DVP evidenciará as alterações no patrimônio resultantes ou independentes da execução orçamentária, este é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, indicando assim o resultado patrimonial do exercício, o qual passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais

Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2025- MCD/COGES-RO 9ª edição, a Demonstração das Variações Patrimoniais é composto por um quadro principal contendo as contas das variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas.

#### **4.1 - Resultado Patrimonial**

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, 11ª Edição, atualizada em 2025, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Tal resultado é apurado pela subtração das Variações Patrimoniais Aumentativas pelas Variações Patrimoniais Diminutivas, totalizando R\$ 590.989,37 (Quinhentos e noventa mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) de Déficit em 2025.

##### **4.1.1- Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas**

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no Grupo “Transferências e Delegações Recebidas”, na ordem de R\$ 8.254.138,86 (Oito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), representando 98,06% sobre o valor total das variações patrimoniais aumentativas, referem-se aos repasses recebidos da Unidade Financeira Central do Tesouro no montante de R\$ 3.214.138,86 (Três milhões, duzentos e quatorze mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), representando 38,94% sobre o valor total das variações patrimoniais aumentativas e de Transferências de Convênios/INMETRO no montante de R\$ 5.040.000,00 (Cinco milhões e quarenta mil reais), representando 61,06% sobre o valor total das variações patrimoniais aumentativas.

##### **4.1.2 - Composição das Variações Patrimoniais Diminutivas**

As Variações Patrimoniais Diminutivas mais representativas foram nos seguintes grupos:

a) despesa com pessoal, no montante de R\$ 4.626.393,31 (Quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), representando 51,36% sobre o valor total das variações patrimoniais diminutivas;

b) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, no montante de R\$ 3.203.551,78 (Três milhões, duzentos e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), representando 35,56% sobre o valor total das variações patrimoniais diminutivas.

**ANTÔNIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO**

Contador Setorial - IPEM/RO  
CRC/RO: 002690/O-3

**MARCELO SILVA DOS SANTOS**

Presidente - IPEM/RO  
Matricula: 300209403



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO**, **Contador(a)**, em 12/03/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SILVA DOS SANTOS**, **Presidente**, em 13/03/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69975970** e o código CRC **D857D30A**.

**Referência:** Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0017.000098/2026-63

SEI nº 69975970



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM  
Gerência Contábil - IPEM-GECON

**BALANÇO**

**5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

	R\$	
	Janerio a Dezembro 2025	Janerio a Dezembro 2024
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>13.980.875,03</b>	<b>15.475.454,20</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	144.503,02	69.099,86
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	28,39
Transferências recebidas	8.254.138,86	11.299.065,24
Outros ingressos operacionais	5.582.233,15	4.107.260,71
<b>Desembolsos</b>	<b>14.675.741,68</b>	<b>15.033.340,34</b>
Pessoal e demais despesas	8.223.836,53	9.673.823,95
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	810.816,44	1.064.067,33
Outros desembolsos operacionais	5.641.088,71	4.295.449,06
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	<b>(694.866,65)</b>	<b>442.113,86</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
<b>Desembolsos</b>	<b>180.907,94</b>	<b>574.928,66</b>
Aquisição de ativo não circulante	180.907,94	574.928,66
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b>	<b>(180.907,94)</b>	<b>(574.928,66)</b>

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 05/03/2026 às 11:57 por Antonio Ricardo Monteiro Do Nascimento

Página: 1 de 5

**ESTADO DE RONDÔNIA**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

	R\$	
	Janerio a Dezembro 2025	Janerio a Dezembro 2024
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	-	-
Operações crédito	-	-
Integração do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
<b>Desembolsos</b>	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	-	-
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	<b>(875.774,59)</b>	<b>(132.814,80)</b>
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.220.486,30	1.353.301,10
Caixa e Equivalente de Caixa Final	344.711,71	1.220.486,30

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 05/03/2026 às 11:57 por Antonio Ricardo Monteiro Do Nascimento

Página: 2 de 5



A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11 e NBC TSP 12.

A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- O saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

As informações dos fluxos de caixa são úteis par proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez.

Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. (MCASP, 11ª Edição, atualizada em 2025).

Concernente ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2025- MCD/COGES-RO 9ª edição, a DFC é composta por:

- Quadro Principal;
- Quadro de transferências recebidas e concedidas;
- Quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; e
- Quadro de juros e encargos da dívida.

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro.

Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A soma dos fluxos corresponde à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do exercício em relação ao saldo do exercício anterior. No exercício de 2025 as disponibilidades reduziram em R\$ 875.774,59 (Oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) quando comparado com o exercício de 2024. O Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento foi R\$ -180.907,94 (Cento e oitenta mil, novecentos e sete reais e noventa e quatro centavos) e o Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais de R\$ -694.866,65 (Seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e

sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). O grupo que mais contribuiu foram as transferências correntes recebidas no montante de R\$ 8.254.138,86 (Oito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, centos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

## 5.1 - Atividades Operacionais

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

## 5.2 - Atividades de Investimento

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

## 5.3 - Atividades de Financiamento

As atividades de financiamento, compreender as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Findo o exercício de 2025, não houve registros de ingressos e dispêndios no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO.

### **ANTÔNIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO**

Contador Setorial - IPEM/RO

CRC/RO: 002690/O-3

### **MARCELO SILVA DOS SANTOS**

Presidente - IPEM/RO

Matricula: 300209403



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO**, **Contador(a)**, em 12/03/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SILVA DOS SANTOS**, **Presidente**, em 13/03/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69976004** e o código CRC **1AEB3237**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0017.000098/2026-63

SEI nº 69976004



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM  
Gerência Contábil - IPEM-GECON

**BALANÇO**

**6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2025

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	-	-	-	-	-	-	7.542.444,54	-	7.542.444,54
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	2.125,09	-	2.125,09
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Rescisão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-590.989,37	-	-590.989,37
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	-	-	-	-	-	-	6.953.560,26	-	6.953.560,26

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 05/03/2026 às 11:59 por Antonio Ricardo Monteiro Do Nascimento

Página: 1 de 1

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõem o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

**5.1 – Mutações do Exercício**

O valor apresentado de exercício anterior é de R\$ 7.542.444,54 (Sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e

cinquenta e quatro centavos), mais o valor de R\$ 2.125,09 (Dois mil, centos e vinte e cinco reais e nove centavos), referente a Ajuste de exercícios anteriores e considerando o Resultado do exercício no montante de R\$ -590.989,37 (Quinhentos e noventa mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) totalizando o valor de R\$ 6.953.580,26 (Seis milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).

**ANTÔNIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO**

Contador Setorial - IPEM/RO

CRC/RO: 002690/O-3

**MARCELO SILVA DOS SANTOS**

Presidente - IPEM/RO

Matricula: 300209403



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO**, **Contador(a)**, em 12/03/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SILVA DOS SANTOS**, **Presidente**, em 13/03/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69976065** e o código CRC **BB09EB54**.

**Referência:** Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0017.000098/2026-63

SEI nº 69976065



**RONDÔNIA**  
★  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM  
Gerência Contábil - IPEM-GECON

**PLANILHA**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM-RO			ANEXO TC-13	
INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO			EXERCÍCIO 2025	
QUANTIDADE	UNIDADE CONTAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO (R\$)	
			UNITÁRIO	GLOBAL
241	UN	AÇÚCAR CRIS AL 2KG	8,11	1.953,90
376	UN	CAFÉ MOIDO TOR. ADO	38,37	14.428,00
13	UN	TONERHP 78A	354,00	4.602,00
2	UN	CARTUCHOHP95	70,00	140,00
7	UN	BORRACHA BICOLOR	0,16	1,10
1	UN	LIVRO PARA ATA DE 100 FOLHAS	5,22	5,22
1	UN	LIVRO PARA ATA DE 200 FOLHAS	19,75	19,75
250	UN	ENVELOPE NA COR BRANCA DE 23CM	0,20	50,00
22	UN	ENVELOPE NA COR BRANCA DE 26 CM	1,42	31,24
30	UN	CLIPES PARA PAP L N°2/0 GALVANIZADO	1,95	58,50
14	UN	CLIPES PARA PAP L N°3/0 GALVANIZADO	4,00	56,00
10	UN	COLCHETE LATO ADO N°06	4,45	44,50
10	UN	COLCHETE LATONADO N°07	4,82	48,20
13	UN	COLCHETE LATONADO N°10	7,23	93,99
18	UN	COLCHETE LATONADO N°12	8,80	158,40
2	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO. PRETO	6,06	12,12
4	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO	6,06	24,24
2	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	5,20	10,40
3	UN	PINCEL AZUL P/QUADRO BRANCO	1,60	4,80
3	UN	PINCEL PRETO P/QUADRO BRANCO	1,60	4,80
20	UN	CLIPES PARA PAP L N°4/0 GALVANIZADO	4,40	88,00
16	UN	CLIPES PARA PAP L N°6/0 GALVANIZADO	5,90	94,40
22	UN	CLIPES PARA PAP L N°8/0 GALVANIZADO	10,90	239,80
20	UN	ENVELOPE SACO FFSET BRANCO.223MMX324MM	0,35	7,00
10	CX	ENVELOPE OFICIO BRANCO.114MMX324MM	0,12	1,20
2	CX	FITA TIPO CREPE ACOR BRANCA MEDINDO 48MMX50MT	2,62	5,24
3	CX	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6	3,60	10,80
4	UN	PASTA SUSPENSÁ NA COR AZUL COM GRAMPO. TRILHO	3,00	12,00
17	UN	PASTA SUSPENSÁ PLASTIFICADA MARMORIZADA	2,00	34,00
5	UN	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ EM PAPELÃO	10,00	50,00
1	UN	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA.PONTA GROSSA 8.0	1,84	1,84
6	UN	PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA	1,84	11,04
17	CX	BOBINA PARA IMPRESSORA TERMICA	142,40	2.420,80
10	UN	MOUSE OPTICO C M CONECTOR USB	16,58	165,80
10	UN	TONER83A	228,00	2.280,00
18	UN	PAPEL SULFITE A4	285,00	5.130,00
35	UN	ETIQUETA MARCA DE VERIFICAÇÃO 2026	18,80	658,00
6	UN	PASTA REPRESET NTE EXECUTIVA	1.220,00	7.320,00
6	UN	SACO PLÁSTICO	25,50	153,00
4	UN	SACO PLÁSTICO EMP OLIIETILENO DE 1KG	62,62	250,48
30	UN	GALÃO DE ÁGUA DE 20LT(VASILHAME)	23,00	690,00
10	UN	ESPONJA DE AÇO	1,43	14,30
200	UN	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	0,70	140,00
40	UN	MANGUEIRA PARA JARDIM	8,00	320,00
2	UN	RODO COM BAS DE ALUMINIUM	14,40	28,80
2	UN	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA	149,75	299,50
51	UN	DESIFETANTE LIQUIDO AROMATIZADO 5L	25,69	1.310,35
1	UN	PEDRA SANITÁRIA	118,80	118,80
1	UN	FLANELA	3,00	3,00
50	UN	ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO 5L	15,00	750,00
60	UN	DESODORANTE PARA AMBIENTE SPRAY 60ML	14,14	848,40
31	UN	SACO DE LIXO 30L	24,21	750,40

21	UN	SACO DE LIXO 50L	35,19	739,00
21	UN	SACO DE LIXO 100L	65,86	1.383,00
5	UN	SACO ALVEJADO BRANCO	7,50	37,50
13	UN	SABONETE DE ER A DOCE SUAVE DE 5LT.	35,48	461,28
10	CX	DETERGENTE LIQ IDO NEUTRO DE 500G	66,00	660,00
30	UN	ALCOOL EM GEL 70	10,00	300,00
1	UN	DETERGENTE DESENGORDURANTE CONCENTRADO	3,50	3,50
12	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA	7,30	87,60
16	UN	INSETICIDA AEROSOL MULT INSETOS	15,00	240,00
7	UN	REFIL PARA ESFR GÃO MOP	25,00	175,00
22	UN	PANO MICRIFIBRA 40X30	4,27	94,00
31	UN	DETERGENTE EM GEL CONCENTRADO	28,63	887,50
20	UN	DETERGENTE CONCENTRADO MULTIUSO	2,95	59,00
20	PC	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAM50X80 PACOTE COM	98,00	1.960,00
2	UN	VASSOURA ANCINHO RASTELO DE FERRO PARA JARDIM	55,00	110,00
9	UN	ÁGUA SANITARIA DE 2LITROS	6,80	61,20
65	PC	PAPEL HIGIENICO CO 12 ROLOS	53,12	3.452,60
122	PC	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA	52,74	6.434,00
30	UN	PANO MICROFIBRA 80X100	24,90	747,00
106	UN	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46%	7,00	742,00
1	UN	LIXEIRA PLÁSTIC EM SUPORTE DE FERRO COM PEDAL	300,00	300,00
9	UN	LIXEIRA PRETA LISA COM PADAL E TAMPA CAPACIDADE	45,00	405,00
34	UN	LIXEIRA INOX CAPACIDADE 30LT	605,00	20.570,00
40	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G	85,00	3.400,00
25	PC	LACRE AZUL	18,79	469,75
1	UM	CADEADO COM COPO DE LATÃO COM 60MM	40,00	40,00
1	PC	SELO PLÁSTICO LACRE VERMELH	33,00	33,00
50	UN	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA TM. G	2,26	112,80
11	UN	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS	35,00	385,00
5	UN	AVENTAL DE SEGURANÇA	50,00	250,00
3	UN	CINTA LOMBAR E GONOMICA TAM PO.	47,23	141,70
6	UN	CINTA LOMBAR ERGONOMICA TAM MD.	50,12	300,70
3	UN	CINTA LOMBAR E GONOMICA TAM GR	55,00	165,00
2	UN	CINTA LOMBAR ERGONOMICA TAM XG	55,00	110,00
5	UN	LUVA VAQUETA M	12,50	62,50
1	UN	LUVA VAQUETA G	12,50	12,50
2	UN	TALABARTE DE S SP E POSIC COM REG E COMPR 2MT	136,80	273,60
1	UN	CAPA CHUVA PVC CAPUZ P	14,50	14,50
5	UN	CAPA CHUVA PVC CAPUZ M	55,00	275,00
36	UN	CHAPEU ARABE C PROT NUCA	65,00	2.340,00
8	UN	PERNEIRA DE SEGURANÇA 3 TALAS	30,00	240,00
18	UN	APOIO ERGONOMICO P/ PES 20	59,00	1.062,00
25	UN	LUVA NITRILICA	9,99	249,75
25	UN	LUVA NITRILICA G	9,99	249,75
1	UN	TALABARTE DUPLO Y CONEXAO CINTO	120,00	120,00
22	UN	OCULOS PROT LENTE ESCURA	6,00	132,00
30	UN	PROTETOR AUDITIVO PLUG	1,00	30,00
10	UN	LUVA VAQUETA XG	12,50	125,00
124	UN	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA T. G	3,90	483,60
10	UN	CAPA CHUVA T. G	45,00	450,00
5	UN	CAPA CHUVA T. XG	55,00	275,00
23	UN	LUVA DE VAQUETA MISTA	10,20	234,60
8	UN	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR	43,00	344,00
10	CX	LUVA DESCARTAVEL NITRILICA SEM PO PRETA BLACK	55,00	550,00
4	UN	ALICATE DE BICO RETO	89,00	356,00
4	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	89,00	356,00
2	UN	ESPATULA DE AÇO CROMADO	47,00	94,00
4	UN	CHAVE DE FENDA	45,00	180,00
4	UN	CHAVE PHILIPS	35,00	140,00
<b>TOTAL</b>				<b>99.921,04</b>
<b>Obs:</b>				

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2026

Marcelo Silva dos Santos	Julice Evaristo Ferreira de Santana	Antônio Ricardo M. do Nascimento
Presidente	Chefe de Núcleo de Alm. e Patrimônio	Contador Setorial/VIPEM-RO
Mat. 300209403	Mat. 300164344	CRC/RO 002690-O-3



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO**, Contador(a), em 13/02/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA**, Chefe de Núcleo, em 13/02/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SILVA DOS SANTOS**, **Presidente**, em 13/02/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69221927** e o código CRC **06F537FC**.

**Referência:** Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0017.000098/2026-63

SEI nº 69221927



**RONDÔNIA**  
 Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM  
 Gerência Contábil - IPEM-GECON

**PLANILHA**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/RO					ANEXO TC-15
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS					EXERCÍCIO DE 2025
ITEM	Nº TOMBAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	NÚMERO	VALOR CONTÁBIL LIQUIDO(R\$)
1	020.000.708	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	SWITCH DM2104-EDD	1887	R\$ 48,73
2	020.000.906	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	RACK	1547	R\$ 99,39
3	110.000.170	EQUIPAMENTO PARA AUDIO, VIDEO E FOTOS	TV AOC 40 POLEGADAS	5667	R\$ 696,93
4	000.288.153	EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	MONITOR DE VIDEO PARA COMPUTADOR	3263	R\$ 6,11
5	000.269.055	EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	MONITOR DE VIDEO PARA COMPUTADOR	3263	R\$ 8,35
6	110.000.186	EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	MONITOR DE VIDEO PARA COMPUTADOR	3263	R\$ 28,00
7	110.000.189	EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	MONITOR DE VIDEO PARA COMPUTADOR	3263	R\$ 28,00
8	000.406.894	EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	CPU COMPUTADOR INTEL PENTIUM G3220, 3,0 MHZ, 4,0 GB RAM, HD 500GB	3263	R\$ 74,80
9	000.408.482	EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	CPU COMPUTADOR INTEL CORE i5-2400, 3,10 MHZ, 4,0 GB RAM,	3263	R\$ 300,67
10	000.416.162	EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	CPU COMPUTADOR INTEL CORE i5-4460, 3,20 MHZ, 8,0 GB RAM	3263	R\$ 101,28
11	000.707.146	EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	CPU COMPUTADOR POSITIVO	3263	R\$ 79,44
12	000.708.365	EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	CPU COMPUTADOR INTEL CORE i5-3570, 3,40 MHZ, 8,0 GB RAM	3263	R\$ 300,67
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.772,37</b>

Obs: Preliminarmente é importante frisar que esta unidade orçamentária é uma Autarquia Indireta delegada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e que suas aquisições são realizadas com recursos próprios, oriundos dos repasses concedidos a esta UG através do Convênio 026/2020. Desta forma, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO possui com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO um "termo de cessão" dos bens e assim, como Cessionário não reconhece nenhum benefício auferido em razão da cessão. Assim sendo, os Bens são depreciados pelo cedente, no caso concreto o INMETRO, não cabendo ao IPEM-RO a incorporação e depreciação de bens. Apenas os bens doados ou cedidos ao IPEM-RO, através do E-estado, foram depreciados, conforme proc. SEI 0017.000018/2025-99 - Inventário Físico de Bens Patrimonial (0056321090).

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2026.	Antônio Ricardo M. do Nascimento	Julice Evaristo Ferreira de Santana	Marcelo Silva dos Santos
	Contador Setorial/IPEM-RO	Chefe de Núcleo de Alm. e Patrimônio	Presidente
	CRC/RO 002690-0-3	Mat. 300164344	Mat. 300209403



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO**, Contador(a), em 13/02/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA**, Chefe de Núcleo, em 13/02/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SILVA DOS SANTOS**, Presidente, em 13/02/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69178701** e o código CRC **E4C13AAA**.

---

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0017.000098/2026-63

SEI nº 69178701



**RONDÔNIA**  
 Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM  
 Gerência Contábil - IPEM-GECON

**PLANILHA**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/RO					ANEXO TC-16	
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DE BENS IMÓVEIS				EXERCÍCIO DE 2025		
REGISTRO		IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR CONTABILIZADO (R\$)	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO(R\$)
Nº	CARTÓRIO					
78.438	1. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	PRÉDIO DO IPEM	PORTO VELHO – LOTE Nº 395, QUADRA Nº 502, SETOR Nº 20 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II.	6.328.458,47	77.759,85	6.250.698,62
<b>TOTAL</b>				<b>6.328.458,47</b>	<b>77.759,85</b>	<b>6.250.698,62</b>

Obs: Informamos que o registro dos bens imóveis, referente ao terreno e ao prédio administrativo, onde realizam-se as atividades de verificação metrológicas, foram cedidas pelo Estado de Rondônia através do **Decreto 15.104 de 12 de maio de 2010**, que autoriza a cessão de uso gratuito da área de propriedade do Estado de Rondônia para o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade- INMETRO, quanto a **incorporação temos a informar, que foi realizado de forma intempestiva, no exercício de 2024, através dos lançamentos de incorporação 2024NL000093, 2024NL000094, conforme Laudo de Avaliação (id.0019071640), Proc. SEI 0017.175432/2021-27**, sofreu depreciação acumulada no montante de R\$ 77.759,85, Após Ajuste de estorno ref. lançamentos a maior de Depreciação de Bens Imóveis, em virtude de que estávamos utilizando o sistema de depreciação cedido pela SEDUC, e verificamos que as depreciações não refletiam o que determina a NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão, conforme notas de lançamentos de ajustes no SIGEF 2025NL002857 e 2025NL002860.

Marcelo Silva dos Santos	Antônio Ricardo M. do Nascimento	Julice Evaristo Ferreira de Santana	Porto Velho, 08 de fevereiro de 2026			
Presidente	Contador Setorial/PEM-RO	Chefe de Núcleo de Alm. e Patrimônio				
Mat. 300209403	CRC/RO 002690-O-3	Mat. 300164344	ANEXO TC-16			



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO, Contador(a)**, em 13/02/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA, Chefe de Núcleo**, em 13/02/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SILVA DOS SANTOS, Presidente**, em 13/02/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69178934** e o código CRC **4F65F836**.



**RONDÔNIA**  
 Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM  
 Gerência Contábil - IPEM-GECON

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/RO					ANEXO TC - 22		
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL					EXERCÍCIO DE 2026		
TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO		SALDO   EXERC SEGUI
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
1.1.1.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				1.220.486,30	15.787.449,20	16.663.223,79	34
1.1.1.1.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO				1.130.296,59	9.828.036,97	10.627.144,35	33
1.1.1.1.1.19 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS				1.130.296,59	9.828.036,97	10.627.144,35	33
1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL				1.130.296,59	9.828.036,97	10.627.144,35	33
1.1.3.8 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO				1.000,81	0,00	1.000,81	
1.1.3.8.1 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO				1.000,81	0,00	1.000,81	
TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO				1.000,81	0,00	1.000,81	
1.1.3.8.1.06.15.00 =DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL				1.000,81	0,00	1.000,81	
				1.221.487,11	15.787.449,20	16.664.224,60	34
OBS:					Porto Velho, 04 de fevereiro de 2026		
	Antônio Ricardo M. do Nascimento	Marcelo Silva dos Santos					ANEXO 1
	Contador Setorial/IPEM-RO	Presidente/IPEM-RO					
	CRC/RO 002690-0-3	Mat. : 300209403					

Página 1



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO**, Contador(a), em 13/02/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SILVA DOS SANTOS**, Presidente, em 13/02/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69179877** e o código CRC **CF5D6510**.



**RONDÔNIA**  
 Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM  
 Gerência Contábil - IPEM-GECON

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/RO					ANEXO TC-23	
 <b>RONDÔNIA</b> Governo do Estado						
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE					EXERCÍCIO DE 2025	
CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO		BAIXA		
		RES. EXEC. ORÇ	IND. EXEC. ORÇ.	RES. EXEC. ORÇ	IND. EXEC. ORÇ	
<b>IMOBILIZADO</b>						
BENS MÓVEIS	3.594,28	-	595,16	-	-	4.189,44
(-)DEPRECIÇÃO ACUMULADA	-1.157,53	-	-1.259,54	-	-	-2.417,07
BENS IMÓVEIS	6.328.458,47	-	0,00	-	-	6.328.458,47
(-)DEPRECIÇÃO ACUMULADA	-123.121,74	-	45.361,89	-	-	-77.759,85
<b>TOTAL</b>	<b>6.207.773,48</b>	-	<b>44.697,51</b>	-	<b>-335,44</b>	<b>6.252.470,99</b>
OBS: Bens Pertencente ao INMETRO, com exceção da Cessão de Uso de Equipamentos de Informática		Antônio Ricardo M. do Nascimento	Marcelo Silva dos Santos	Porto Velho, 04 de fevereiro de 2026		
		Contador Setorial/IPEM-RO	Presidente/IPEM-RO	ANEXO TC-23		
		CRC/RO 002690-0-3	Mat. : 300209403			



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO, Contador(a)**, em 13/02/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)




Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SILVA DOS SANTOS, Presidente**, em 13/02/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69180007** e o código CRC **60870435**.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM  
 Gerência Contábil - IPEM-GECON

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/RO						ANEXO TC-24	
							
DEMONSTRATIVO DA CONTA "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE						EXERCÍCIO DE 2025	
Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>SEM MOVIMENTO</b>							
<b>TOTAL GERAL</b>							
OBS:		Antônio Ricardo M. do Nascimento Contador Setorial/IPEM-RO CRC/RO 002690-O-3		Marcelo Silva dos Santos Presidente / IPEM-RO Mat. : 300209403		Porto Velho, 04 de fevereiro de 2026  ANEXO TC - 24	



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO**, Contador(a), em 13/02/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SILVA DOS SANTOS**, Presidente, em 13/02/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69207911** e o código CRC **FC6B74EC**.



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Controladoria Geral do Estado - CGE  
Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - CGE-DFAI

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**CGE**  
Controladoria Geral do  
Estado

<b>DOCUMENTO</b>	<b>RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
<b>UNIDADE AUDITADA</b>	<b>110023 - Instituto de Pesos e Medidas - IPEM</b>
<b>RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS</b>	<b>Marcelo Silva dos Santos</b> Presidente  <b>Leidiane da Silva Rocha</b> Vice-Presidente
<b>PERÍODO FISCALIZADO</b>	01º de janeiro a 31 de dezembro de 2025
<b>PROCESSOS</b>	0017.000083/2026-03
<b>OBJETIVO</b>	Verificar se o gestor cumpriu o <b>dever de prestar contas</b> , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

## 1. INTRODUÇÃO

1. De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

2. Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de “*Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção*”, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

3. Nesse sentido, por meio da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), publicada no DIOF n.º 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

4. Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.

5. Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria n.º 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), publicada no DIOF n.º 9, de 14 de janeiro de 2026, a qual realizou fiscalização no **Instituto de Pesos e Medidas - IPEM**.

### 1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

6. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no [Manual de Auditoria Interna](#) desta CGE.

7. Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, “Referência A” e “Referência B”. Nesse contexto, conforme destacado na Portaria n.º 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), a unidade avaliada foi enquadrada na “Referência B”, tendo em vista que não faz parte do conjunto de unidades selecionadas para “Referência A”.

8. No que tange à “Referência B”, o art. 25, §2º, da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. Considerando essas orientações, foram selecionadas como critérios para esta avaliação a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**.

9. Assim, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na fiscalização:

- **Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**
- **Q2) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?**

10. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI e, de

forma auxiliar, a [Instrução Normativa n. 13/2004](#) e [Lei Complementar n. 154/1996](#) do Tribunal de Contas do Estado.

11. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

## 2. QUESTÕES E ACHADOS

12. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

### 2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

#### 2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

13. Da consulta ao Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI nº 0017.000083/2026-03 foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade.

14. Nesse sentido, destaca-se que, no escopo dos testes aplicados, foi avaliada apresentação e a tempestividade das informações disponibilizadas à Controladoria Geral do Estado de Rondônia. Conforme dispõe o Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, estão definidos os prazos para a inserção da documentação no processo de prestação de contas, com vistas à análise por esta Controladoria.

15. A partir da verificação realizada, constatou-se que 100% da documentação foi apresentada dentro dos prazos estabelecidos. Contudo, destacamos algumas inconsistências nas peças que compõem o Processo de Prestação de Contas, os quais estão destacados no anexo I deste relatório.

16. Noutro ponto, em análise às informações apresentadas no **Relatório de Gestão - 2025 (70402991)** da unidade, pode-se destacar as seguintes informações:

- **EXAME COMPARATIVO**

17. O Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271) estabelece que deverá ser encaminhado a esta Controladoria até o dia 20 de março o "**Relatório de Gestão das atividades** desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas".

18. Dessa forma, por meio de análise documental, foi realizada a avaliação do Relatório de Gestão das Atividades (70402991) da unidade, e foi localizado o **exame comparativo** em relação aos **últimos três exercícios**, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas no PPA, LDO e LOA, e das ações efetivamente realizadas.

19. Diante das informações prestadas, pode-se identificar que, neste quesito, a unidade adotou as medidas para o atendimento das diretrizes emitidas por esta Controladoria, através do Ofício nº 1986/2025/CGE-DFAI (0060912497) e seu respectivo Adendo (0060810325).

- **DESPESAS COM DIÁRIAS**

20. De acordo com o Relatório de Gestão (70402991), foram concedidos o total de R\$ 1.135.386,90 (um milhão, cento e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos). Contudo, não houve a apresentação da informação nos moldes solicitados no Ofício nº 1986/2025/CGE-

DFAI (0060912497) e seu respectivo Adendo (0060810325). A unidade apresentou o seguinte trecho na pg. 18 do referido Relatório:

De acordo com a demanda, foram concedidas diárias no valor total de R\$ 1.135.386,90 (Hum milhão, cento e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), diárias concedidas referente às atividades de fiscalização e administrativa, que são executadas em todo o Estado de Rondônia. Com a concessão de diárias as equipes percorreram todas as 10 (dez) Microrregiões do Estado cobrindo 100% do Estado de Rondônia.

21. Em consulta ao documento Anexo TC 09 - Adiantamentos e Diárias Concedidas (69277702), foi observado que a unidade apresentou a informação de diárias concedidas no exercício de **R\$ 1.135.252,60** (novecentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Nota-se a diferença de **R\$ 134,30** (cento e trinta e quatro reais e trinta centavos) entre as informações prestadas pela unidade.

22. Desta feita, apesar de ser um valor baixo de distorção de informação, considerando a falta de fidedignidade das informações prestadas a esta Controladoria, uma vez que o descompasso entre os dados do Relatório de Gestão da unidade e o anexo TC 09 compromete a confiabilidade do monitoramento realizado pela CGE. Em consequência, os dados críticos citados prejudicam a avaliação da gestão e a mitigação de riscos institucionais. **Alerta-se**, portanto, a revisão imediata dos procedimentos de coleta e envio de dados para assegurar a exatidão das informações, evitando-se o apontamento de ressalvas em relatórios futuros.

23. Além disso, constata-se a inobservância às informações estabelecidas no Ofício nº 1986/2025/CGE-DFAI (0060912497) e seu respectivo Adendo (0060810325). O referido ato, no item, descreve sobre a apresentação de quadro comparativo das despesas com diárias e suas variações, bem como o relato descritivo de eventuais impropriedades detectadas no fluxo de pagamentos. Sendo assim, **alertamos** à unidade que implemente as diretrizes emitidas pela CGE/RO, no que se refere ao relatório de gestão da unidade, de modo a contemplar as informações exigidas.

24. Ressalta-se que a ausência das informações também impossibilita avaliar a situação das prestações de contas das diárias concedidas, incluindo registros de homologação, pendências, irregularidades, devoluções de valores ou eventuais encaminhamentos para desconto em folha, Tomada de Contas Especial ou inscrição em dívida ativa. Tal situação configura limitação à análise e ao acompanhamento dos mecanismos de controle administrativo relacionados à gestão de diárias.

## • GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

25. Inicialmente, vale destacar que foram estabelecidas diretrizes sobre a apresentação de informações no Relatório de Gestão, por meio do Ofício nº 1986/2025/CGE-DFAI (0060912497) e seu respectivo Adendo (0060810325). Dentre o estabelecido, consta a apresentação de informações referentes à gestão orçamentária e financeira da unidade. bem como uma síntese das atividades realizadas no período do exercício de 2025.

26. Em análise do Relatório de Gestão 2025 (70355359), pode-se observar que a unidade apresentou a execução e a avaliação sobre os programas e ações, vide páginas 21 a 26, Contudo, **não foram apresentadas informações acerca dos demonstrativos de transferências e delegações recebidas e concedidas, sobre as conciliações bancárias e sobre despesas sem prévio empenho.**

27. Desse modo, verificou-se a inobservância às diretrizes estabelecidas no Ofício nº 1986/2025/CGE-DFAI (0060912497) e seu respectivo Adendo (0060810325). Sendo assim, **alertamos** à unidade que implemente as diretrizes emitidas pela CGE/RO, no que se refere ao relatório de gestão da unidade, de modo a contemplar as informações exigidas.

28. Ademais, acerca do **Relatório Anual de Controle Interno (RACI 70370219)**, constatou-se que cerca de **79%** da documentação foi aceita sem ressalva, enquanto cerca de **21%** foi aceita com ressalvas pela equipe responsável pela orientação da instrução do Processo de Prestação de Contas Ordinária (PPCO) e elaboração do Relatório Anual de Controle Interno - RACI, definida pela Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938).

29. Nesse ponto, temos a destacar que a unidade recebeu o apontamento de envio intempestivo das peças da Prestação de Contas Anual à Controladoria, de acordo com o Relatório de Fiscalização 2024

- 0058625942. Prática que permanece, posto isso, **alerta-se** à Unidade que se atente ao envio de todas as peças da Prestação de Contas Anual à Controladoria de forma tempestiva e em sua integralidade, em observância aos prazos constantes do Anexo I da Instrução Normativa n. 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271) e aos prazos previstos na Portaria n° 314 (0055813636).

30. Além disso, é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

- **ASPECTOS INSTITUCIONAIS**

31. Em atenção aos Critérios de Certificação das Unidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, previstos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, procedeu-se à verificação quanto à existência de Planejamento Estratégico institucional no âmbito da unidade fiscalizada.

32. O Planejamento Estratégico constitui instrumento essencial de gestão, por estabelecer diretrizes, objetivos e metas institucionais, orientando a atuação administrativa, a alocação de recursos e o monitoramento de resultados, além de subsidiar o fortalecimento dos controles internos e da governança pública.

33. Nesse contexto, verificou-se que a unidade **não apresentou** o Planejamento Estratégico formalmente instituído ou informações acerca do andamento de sua elaboração, conforme documentação encaminhada no Relatório Anual de Controle Interno da unidade.

34. Destacamos ainda que a unidade não apresentou a mesma informação na prestação de contas do exercício de 2024, conforme apontado no Relatório de Fiscalização (0058625942), *in verbis*:

A respeito da estrutura organizacional, a Unidade informa que existe processo administrativo em andamento para reestruturação do Instituto ([0017.000257/2024-68](#)), com expectativa de aprovação e execução ainda em 2025. Além disso, aduz haver estudos para confecção de Regimento Interno.

Não há menção acerca de Planejamento Estratégico elaborado pela Unidade.

35. Dado o contexto, **alertamos** à unidade quanto à necessidade de institucionalização de seu Planejamento Estratégico e definição de sua identidade organizacional. A persistência dessa lacuna, já objeto de apontamentos em exercícios anteriores, compromete a capacidade de monitoramento de resultados e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. A ausência de diretrizes, metas e indicadores formais fragiliza a governança setorial, dificultando o alinhamento das ações do IPEM ao Plano de Governo e limitando a transparência e a prestação de contas (accountability) na execução das políticas de gestão de pessoas.

36. Portanto, a implementação de tais instrumentos é medida imperativa para conferir segurança jurídica, previsibilidade administrativa e efetividade às entregas do Instituto.

- **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

37. No que se refere ao Sistema de Controle Interno, procedeu-se à análise das informações prestadas pela unidade quanto às atividades desenvolvidas pela Setorial de Controle Interno. A Setorial de Controle Interno desempenha papel relevante no apoio à gestão, atuando de forma independente das operações da primeira linha, com foco no monitoramento, na supervisão e no fortalecimento da gestão de riscos e da conformidade normativa.

38. Nesse contexto, verificou-se que a unidade apresentou informações relativas às atividades executadas pela Setorial de Controle Interno, abrangendo, entre outras ações: Na verificação dos processos de pagamento de diárias aos servidores, fornecedores e aquisições internas, análise das folhas de produtividade mensais dos servidores, de processos de contratação de serviços, da análise dos Suprimentos de Fundo, análise das diárias dentro e fora do estado, envio de remessas mensais ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, resposta e monitoramento e-SIC, manuseio do SGI/INMETRO e Implementação do PROIN.

O Controle Interno deste Instituto atua na verificação dos processos de pagamento de diárias aos servidores, fornecedores e aquisições internas, análise das folhas de produtividade mensais dos servidores, de processos de contratação de serviços, da análise dos Suprimentos de Fundo, análise das diárias dentro e fora do estado, envio de remessas mensais ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (através do sistema próprio SIGAP), responder e monitorar o e-SIC (Sistema Eletrônico

do Serviço de Informação ao Cidadão), uso do Sistema SGI do INMETRO, implementação do Programa de Integridade (PROIN) no Instituto e outras atividades pertinentes e necessárias.

As opiniões e conclusões decorrentes das atividades de orientação e acompanhamento dos atos de gestão são documentadas por meio de pareceres, relatórios, notas de orientação, memorandos com pedidos de providências e outros documentos necessários para a situação através do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) do Estado de Rondônia.

39. Adicionalmente, **não foram** informadas ações voltadas à orientação e à capacitação de gestores e servidores da primeira linha, com o objetivo de promover o adequado conhecimento e a aplicação das normas, políticas internas e boas práticas de gestão.

40. Com isso, **alertamos** a unidade para a elaboração e execução de um cronograma de capacitação voltado à primeira linha de defesa. A iniciativa busca fortalecer a estrutura de controles internos, assegurando que os responsáveis pela execução das atividades possuam o suporte técnico necessário para a mitigação de riscos no âmbito do Instituto.

41. Por fim, constatou-se que foram apresentadas informações acerca dos cursos, treinamentos e capacitações realizados pelos servidores da Unidade Setorial de Controle Interno no exercício em análise, especialmente aqueles promovidos ou ofertados por órgãos de controle, em conformidade com a estrutura prevista no Anexo II do modelo de relatório.

Sobre Cursos, Treinamentos e Capacitações, o servidor da setorial de Controle Interno participou de um total de 4 (quatro) capacitações e audiências.

## ANEXO II – CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES

Curso / Treinamento / Capacitação	Carga horária	Quantidade de servidores capacitados
Integridade e Ética no INMETRO e RMLQ-I	15h	1 servidor
3º Encontro dos Controles Internos do Poder Executivo	16h	1 servidor
V Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas	24h	1 servidor
Audiência Pública LDO 2026	3h	1 servidor

**Legenda:**  
a) **Curso / Treinamento / Capacitação:** apresentar o nome do curso, treinamento ou capacitação realizada;  
b) **Carga horária:** indicar a carga horária prevista para o curso, treinamento ou capacitação;  
c) **Quantidade de servidores capacitados:** indicar a quantidade de servidores da setorial capacitados com o curso, treinamento ou capacitação.

**Fonte:** consulta no Relatório Anual de Controle Interno do IPem, na data de 24/02/2026, às 1 1:35h.

42. Ressalta-se que a presente verificação possui caráter descritivo e declaratório, limitando-se à análise das informações encaminhadas pela unidade, não abrangendo avaliação quanto à efetividade, abrangência ou impacto das atividades relatadas.

### • GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

43. A gestão de riscos e de controles internos constitui instrumento essencial para o alcance dos objetivos institucionais da unidade gestora, contribuindo para a eficiência, eficácia, economicidade e conformidade legal da gestão pública.

44. Nesse contexto, o Relatório Anual de Controle Interno (RACI) apresenta-se como ferramenta estratégica de avaliação da maturidade dos controles internos, permitindo identificar riscos relevantes, avaliar a adequação das respostas adotadas pela administração e subsidiar o processo decisório da alta gestão.

45. Para fins desta verificação, consideraram-se informações constantes no RACI, bem como evidências documentais apresentadas pela unidade, em consonância com as diretrizes normativas da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

46. No que se refere às informações sobre gestão de riscos e controles internos, verificou-se que a unidade **apresentou parcialmente** os elementos solicitados no RACI.

47. Em especial, foram encaminhadas informações relativas aos riscos e controles estratégicos e operacionais, aos riscos e controles orçamentários e financeiros, aos riscos e controles contábeis, aos riscos e controles patrimoniais, aos riscos e controles das contratações públicas e aos riscos e controles

dos convênios, conforme os tópicos 6.1 a 6.7 do referido relatório.

48. Dessa maneira, replica-se a recomendação e a análise realizada no recebimento do título no [Sistema](#), sendo:

JOSIMAR SILVA NASCIMENTO (Aprovado com ressalva)

Após análise das informações encaminhadas pela unidade IPEM, no que se refere ao **Item 6 – Gestão de Riscos e Controles Internos**, constatou-se que, embora tenham sido demonstrados mecanismos de controle operacional em diversas áreas — tais como contratações, execução orçamentária, fiscalização, patrimônio e gestão de convênios — não restou comprovada a existência de **Política de Gestão de Riscos formalmente instituída por ato normativo**, tampouco a adoção de metodologia estruturada e institucionalizada voltada à identificação, avaliação, tratamento e monitoramento sistemático dos riscos institucionais. Constatou-se, especialmente:

- Inexistência de ato normativo instituindo formalmente a Política de Gestão de Riscos;
- Ausência de matriz institucional de riscos consolidada;
- Não definição formal de critérios de avaliação de impacto e probabilidade;
- Inexistência de plano estruturado de resposta aos riscos;
- Ausência de periodicidade definida para monitoramento e revisão;
- Controles implementados de forma prática, porém sem formalização institucional.

Dessa forma, o Item 6 encontra-se **ATENDIDO PARCIALMENTE**, com ressalva relevante quanto à ausência de institucionalização da gestão de riscos.

**Recomenda-se:**

1. A elaboração e publicação de ato normativo instituindo a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos do IPEM/RO;
2. A implementação de metodologia formal contendo:
  - identificação sistemática dos riscos estratégicos, operacionais, financeiros, contábeis, patrimoniais e de convênios;
  - definição de critérios objetivos de impacto e probabilidade;
  - classificação dos riscos;
  - definição de planos de resposta (preventivos e corretivos);
  - instituição de matriz de riscos institucional consolidada;
3. A definição formal das responsabilidades das instâncias envolvidas (gestores, unidades setoriais e controle interno);
4. A fixação de periodicidade mínima para monitoramento e revisão dos riscos;
5. A formalização dos checklists e demais controles atualmente utilizados, mediante padronização institucional.

**Encerrada a presente análise, retornam-se os autos para conhecimento e demais encaminhamentos pertinentes.**

02/03/2026 12:50:30

Fonte: Consulta ao Relatório Anual de Controle Interno do IPEM no [sistema de auditoria](#) às 12:50h do dia 03/03/2026.

## • DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

49. Em atendimento às disposições da legislação vigente e às diretrizes do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), procedeu-se verificação da apresentação das informações relativas à transparência ativa e da transparência passiva do **Instituto de Pesos e Medidas**, no exercício de referência.

50. A transparência ativa compreende a divulgação espontânea de informações de interesse coletivo ou geral, por meio dos canais institucionais oficiais, enquanto a transparência passiva refere-se ao atendimento às solicitações de acesso à informação formalizadas pelos cidadãos, nos prazos e condições legalmente estabelecidos. Nesse contexto, foram considerados, para fins desta verificação, as informações disponibilizadas nos anexos V e VI do RACI (70370219).

51. Com base na verificação realizada, constatou-se que o órgão apresentou os seguintes resultados no exercício avaliado:

a) **Transparência Ativa:** Não foram apresentadas informações sobre as dimensões de transparência ativa, tendo em vista não ser aplicável à unidade, de acordo com as informações do RACI:

Informa-se que não houveram obras públicas e conselhos, não sendo necessário o ANEXO V.

b) **Transparência Passiva:** o status de "Respondido" equivale a 100% do total de pedidos.

52. Ademais, em verificação, observou-se que o IPEM relatou a inexistência de Comissão de Gestão de Documentos (CGD) na unidade. No entanto, em consulta aos autos do processo 0007.386629/2019-94, verificou-se que a referida autarquia possui membros formalmente designados, conforme a Portaria nº 122 (ID 0028366569). Diante da inconsistência detectada, **alertamos** ao IPEM para que promova a conciliação de suas informações internas com os registros oficiais, assegurando que o Relatório Anual de Controle Interno reflita fidedignamente a estrutura administrativa vigente, permitindo

assim uma verificação real de informações e evitando-se o fornecimento de informações desconstruídas a esta CGE.

53. Ressalta-se que a CGD constitui pilar fundamental da Transparência Passiva, conforme preceitua a [Lei Estadual nº 3.166/2013](#). A inexistência — ou a declaração equivocada de inexistência — dessa comissão inviabiliza a adequada classificação e o acesso a documentos públicos, cujo descumprimento implica em prejuízo direto ao direito fundamental de acesso à informação e na possível caracterização de omissão de dever funcional, passível de apuração por meio de processo administrativo disciplinar e apontamento de ressalvas nas contas anuais da gestão.

#### • DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

54. Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como do Decreto Estadual nº 26.451/2021, procedeu-se à análise do nível de conformidade do órgão fiscalizado quanto à implementação das medidas de governança, gestão e proteção de dados pessoais.

55. Para fins desta fiscalização, a avaliação considerou os critérios objetivos definidos no Anexo VIII do RACI, os quais abrangem, entre outros aspectos, a designação formal do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, a publicidade das informações de contato, a instituição de programa de governança em privacidade, a elaboração de inventário de dados pessoais, a capacitação dos servidores, bem como a estruturação de canais institucionais e unidades responsáveis pela proteção de dados.

#### ANEXO VIII – AVALIAÇÃO LGPD

Critério	Avaliação (cumprido / não cumprido)	ID / Link da evidência
Designação, por meio de portaria, do encarregado de dados da unidade (art. 41 da Lei nº 13.709/2018);	CUMPRIDO	<a href="https://diof.ro.gov.br/data/uploads/2022/08/Doe-01-08-2022.pdf">https://diof.ro.gov.br/data/uploads/2022/08/Doe-01-08-2022.pdf</a>
Divulgação pública da identidade e informações de contato dos encarregados pelo tratamento de dados pessoais, conforme o § 1º do art. 41, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), § 2º do art. 4º, Decreto Estadual nº 26.451/2021; e Instrução Normativa nº 5/2023/CGPD;	NÃO CUMPRIDO	-
Elaboração do Programa de Governança em Privacidade ou Plano de Adequação à LGPD (art. 50, § 2º, I, da Lei nº 13.709/2018);	NÃO CUMPRIDO	-
Elaboração do Inventário de Dados Pessoais - IDP, conforme a Art. 37, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), Instrução Normativa nº 4/2023/CGPD;	NÃO CUMPRIDO	-
Elaboração da política de capacitação/treinamentos internos sobre a LGPD, conforme Incisos I e V do art. 13, Decreto Estadual nº 26.451/2021 e Art. 3º, Instrução Normativa nº 3/2022/CGPD;	NÃO CUMPRIDO	-
Todos os servidores já realizaram o curso "Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público - LGPD" no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola de Governo, conforme § 1º do art. 2º, Instrução Normativa nº 2/2022/CGPD;	NÃO CUMPRIDO	Alguns servidores não terminaram o curso no prazo determinado.
Criação do e-mail institucional LGPD, conforme o art 5º e 6º da Instrução Normativa nº 3/2022/CGPD.	NÃO CUMPRIDO	-
Criação da unidade de proteção de dados no SEI, conforme o art 5º e 6º da Instrução Normativa nº 3/2022/CGPD.	NÃO CUMPRIDO	-
<b>Observações:</b> apresentar informações complementares necessárias e pertinentes.		

**Fonte:** consulta no Relatório Anual de Controle Interno do IPEM, na data de 24/02/2026, às 11:44h.

56. Com base na verificação realizada, constatou-se que, dos critérios avaliados:

- 11,11% encontram-se cumpridos; e
- 88,89% encontram-se não cumpridos.

57. Pode-se identificar no relato no RACI, que o IPEM possui pretensão de adotar medidas de controle voltadas à proteção de dados, contudo não foi possível identificar quais medidas, conforme transcrição abaixo.

O IPEM/RO segue as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), tendo participado das reuniões durante o Exercício de 2024 e informando ao servidores e setores pertinentes para a adoção, responsabilidade e importância da LGPD no setor público.

Os servidores encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais, foram nomeados através de [Portaria n. 72 de 29 de julho de 2022](#), no DIOF, publicado em 01/08/2022, sendo eles João Vítor

Sampaio Barbosa e Jardel Rebouças da Silva, conforme anexo abaixo.

Junta-se aos anexos, o certificado do servidor João Vitor Sampaio Barbosa de conclusão do curso, ofertado pela Escola de Governo, sobre Tratamento de Dados Pessoais Pelo Poder Público, concluído em 27/05/2025.

Para o Exercício de 2026, estão sendo publicados no SEI, informações e Memorandos pertinentes à adoção da LGPD em todo Instituto.

Além disso, encontra-se em fase de estudos a atualização e adição de novos servidores para a Comissão de Encarregados da LGPD.

Informa-se que pretende-se aplicar as informações e orientações apresentadas na Instrução Normativa n. 3/2022/CGPD para o Exercício de 2026.

58. Pelo exposto nesta verificação, **alertamos** que a ausência de adequação à LGPD expõe a instituição a riscos legais e operacionais. Portanto, as medidas de ajuste mencionadas pela unidade devem ser tratadas como prioridade estratégica, assegurando a plena aderência aos marcos regulatórios da matéria, além disso devem ser reportadas periodicamente a esta Controladoria.

- **DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO**

59. Em atenção ao disposto no Decreto nº 30.487/2025, que revogou o Decreto nº 26.238/2021 e instituiu o Programa de Integridade no âmbito da Administração Pública Estadual, procedeu-se à análise do nível de aderência do órgão fiscalizado ao Programa de Integridade (PROIN) no exercício de referência.

60. A avaliação considerou os cinco passos normativos previstos para a construção e implementação do Plano de Integridade, quais sejam:

- I) Adesão e Designação;
- II) Cenário Atual;
- III) Gestão dos Riscos de Integridade;
- IV) Participação da Sociedade;
- V) Plano de Integridade e Monitoramento.

61. Com base nas evidências analisadas, constatou-se que o órgão fiscalizado aderiu formalmente ao Programa de Integridade, enquadrando-se, até o momento da prestação de contas, na Etapa 4 - Participação da sociedade do modelo estabelecido, correspondente a um índice de enquadramento ao programa de integridade de 85,71%.

Atualmente, o Instituto encontra-se no 4º Passo do Programa, estando comprometido e atendendo as demandas e reuniões com a Diretoria do PROIN sempre que possível.

No Proc. SEI ([0017.001347/2025-57](#)), houve o convite aos titulares dos órgãos da administração pública para contribuir com o desenvolvimento do PROIN do IPEM/RO. O Edital n. 2/2025/IPEM-CI fora publicado na edição n. 26 do DIOF, na data de 15/12/2025 ([67513741](#)).

Com reunião marcada para o mês de fevereiro de 2026, o IPEM/RO dará continuidade ao PROIN, comprometendo-se com a ética e integridade, bem como a implementação eficaz da gestão de riscos interna e externa.

62. O índice apurado indica evolução satisfatória do órgão quanto à implementação das ações de integridade, evidenciando que as medidas adotadas são compatíveis com o estágio de maturidade alcançado.

#### **Tabela base para o enquadramento do programa de integridade**

<b>Índice</b>	<b>Denominação</b>	<b>Critério objetivo</b>
0%	Não aderiu	Não houve adesão
12,24%	Etapa 1	Adesão e Designação
22,45%	Etapa 2	Cenário Atual
73,47%	Etapa 3	Gestão dos Riscos de Integridade

85,71%	Etapa 4	Participação da Sociedade
100%	Etapa 5	Plano de Integridade e Monitoramento

### 2.1.2. Conclusão

63. Nesse sentido, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI \(0044359271\)](#), disponibilizados por intermédio do processo SEI nº 0017.000083/2026-03.

64. Contudo, frisa-se os alertas expostos nos tópicos de Despesas com diárias, Gestão orçamentária e financeira, Aspectos institucionais (Planejamento estratégico), do Sistema de Controle Interno (Capacitações ofertadas), da Gestão de riscos (Formalização da política de gestão de riscos), da Lei Geral de Proteção de Dados (Adequação).

## 2.2. QA2) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?

### 2.2.1. Análise e Achados / Apontamentos

65. Preliminarmente, destaca-se que a Portaria nº 314 de 17 de dezembro de 2024 (0055813636) aprovou o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

66. Para uma análise mais específica, a Portaria solicita informações, na forma de tabelas modelos disponíveis nos anexos IX e X, sobre demandas que tratem do cumprimento das decisões dos órgãos de controle, emitidas tanto pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, quanto pelo Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, e do cumprimento dos compromissos firmados em acordos de colaboração ou instrumentos congêneres.

67. Além disso, ressalta-se que, em regra, as determinações e recomendações proferidas nas Prestações de Contas do Governo do Estado de Rondônia são direcionadas ao Governador do Estado. No entanto, considerando a competência específica de cada unidade gestora, o Grupo Ocupacional de Trabalho (GOT) analisa e atribui as determinações às unidades responsáveis, garantindo que sejam devidamente atendidas.

68. Nesse contexto, é solicitado que a unidade destaque as informações relacionadas ao cumprimento das recomendações e/ou determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, nomeado pelo Decreto n. 28.590, de 21 de novembro de 2023. (0043520484), sobre os apontamentos nas Contas do Governo que estiverem relacionadas à unidade gestora avaliada. Além disso, por meio do ofício Ofício 742 (69487619), a Coordenador de Acompanhamento das Contas de Gestão da CGE reforçou a orientação para que as unidades apresentassem essas informações no RACI.

69. Nesse sentido, em análise ao Relatório Anual de Controle Interno (70370219) do Instituto de Pesos e Medidas - **IPEM**, verificou-se que não foram apresentadas informações acerca do cumprimento de decisões dos órgãos de controle, tendo em vista não ter sido direcionada decisões ou se firmado acordos na unidade.

#### 13.1 - Das Determinações e Recomendações

No Exercício de 2025, de acordo com informações repassadas dos demais setores, não houveram deliberações quanto ao cumprimento de decisões dos Órgãos de Controle a cumprir por esta Autarquia. Porém, é importante ressaltar que a Controladoria Interna deste Instituto encontra-se disponível para cumprir e seguir determinações e recomendações dos órgão de Controle e Auditoria.

#### 13.2 - Dos Acordos e instrumentos congêneres

Não houveram acordos de colaboração com os Órgãos de Controle e Auditoria no Exercício de 2025.

### 2.3.2. Conclusão

70. Nesse sentido, destacamos que não foram identificadas pendências ou impropriedades, que levassem a concluir que a unidade não informou as medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle.

## 3. CONCLUSÃO

71. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, do exercício de 2025, conclui-se que não foram identificados elementos que indicassem inadequação nas documentações apresentadas, em seus aspectos relevantes, estando em conformidade com os normativos aplicáveis à matéria, com exceção dos seguintes apontamentos:

- Apontamento 01 - **Não cumprimento dos prazos de encaminhamento de peças e informações estipulados na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), da Portaria n.º 314 (0055813636) e Ofício n.º 1986/2025/CGE-DFAI (0060912497);**
- Apontamento 02 - **Reiteração da inexistência de planejamento estratégico e/ou de tratativas para sua elaboração;**
- Apontamento 03 - **Lacuna na Qualificação dos Agentes de Primeira Linha quanto aos Procedimentos de Controle e Gestão de Riscos;**
- Apontamento 04 - **Ausência de formalização da política de gestão de riscos na unidade;**
- Apontamento 05 - **Fragilidade nos procedimentos de coleta e envio de dados; e**
- Apontamento 06 - **Ausência de adequação formal à Lei Geral de Proteção de Dados.**

## 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

72. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2024, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de *accountability* da gestão, emitimos os seguintes alertas ao Instituto de Pesos e Medidas - IPEM:

73. Em virtude dos apontamentos descritos no(s):

- Parágrafos 23, 24 deste relatório, alerta-se ao Instituto de Pesos e Medidas para que implemente as diretrizes emitidas pela CGE/RO, no que se refere ao relatório de gestão da unidade, de modo a contemplar as informações exigidas;
- Parágrafos 15, 26 e 27 deste relatório, alerta-se ao Instituto de Pesos e Medidas para que se atente ao envio de todas as peças da Prestação de Contas Anual à Controladoria de forma tempestiva e em sua integralidade, em observância aos prazos constantes do Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271) e aos prazos e formas previstos na Portaria n.º 314 (0055813636) e demais diretrizes emitidas por esta CGE;
- Parágrafos 31 a 35 deste relatório, alerta-se ao Instituto de Pesos e Medidas quanto à necessidade de institucionalização de seu Planejamento Estratégico e definição de sua identidade organizacional;
- Parágrafos 37 a 40 deste relatório, alerta-se ao Instituto de Pesos e Medidas para a elaboração e execução de um cronograma de capacitação voltado à primeira linha de defesa;
- Parágrafos 43 a 48 deste relatório, alerta-se ao Instituto de Pesos e Medidas quanto à necessidade de institucionalização da política e dos instrumentos de gestão de riscos e controles internos;
- Parágrafos 22, 52 e 53 deste relatório, alerta-se ao Instituto de Pesos e Medidas que as medidas para que promova a conciliação de suas informações internas com os registros oficiais, assegurando que

o Relatório Anual de Controle Interno reflita fidedignamente a estrutura administrativa vigente;

- Parágrafos 57 e 58 deste relatório, alerta-se ao Instituto de Pesos e Medidas que as medidas de ajuste mencionadas pela unidade devam ser tratadas como prioridade estratégica, assegurando a plena aderência aos marcos regulatórios da matéria, além disso devem ser reportadas periodicamente a esta Controladoria;
- Alerta-se ainda, ao Instituto de Pesos e Medidas para que avalie a possibilidade de adoção das propostas de melhoria indicadas no Relatório de Controle Interno Anual (70370219) para o fortalecimento dos controles adotados pela unidade e melhoria da prestação de serviço à sociedade.

74. Em conclusão, considerando os procedimentos de fiscalização realizados no âmbito da análise da Prestação de Contas Anual de 2025, encaminha-se o presente relatório à Diretoria de Análise e Certificação das Contas – DACC, para fins de certificação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

É o Relatório.

### **Equipe de fiscalização**

**Antônio Carlos Eguigenes de Oliveira**

Assistente de Controle Interno

Matrícula – xxxxxx222

**Daniele Castro Ferreira**

Auditora de Controle Interno

Matrícula xxxxxx324

De acordo:

**Jardyane Palhano Santos Lemos**

Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna

Matrícula xxxxxx666

## **ANEXOS**

### **ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS**

<b>PT 01 – Checklist dos documentos</b>						
<b>Unidade:</b> Instituto de Pesos e Medidas - IPEM						
<b>Processo da Prestação de Contas:</b> 0017.000083/2026-03						
<b>ITEM</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>APRESENTADO</b>		<b>PRAZO DE ENVIO</b>	<b>DATA DE RECEBIMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>			
1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	x		02/02	29/01/2026	

2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	x		02/02	29/01/2026	
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28);	x		19/02	04/02/2026	Documento não possui a indicação do presidente em exercício de 01/01 a 01/05/25
4	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	x		19/02	19/02/2026	
5	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	x		19/02	19/02/2026	
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09);	x		19/02	19/02/2026	
7	Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias (Anexo TC-18)	x		19/02	19/02/2026	
8	Relação de empenhos anulados.	x		19/02	19/02/2026	
9	Relação dos devedores inscritos na dívida ativa	x		19/02	19/02/2026	
10	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	x		02/03	19/02/2026	
11	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	x		02/03	19/02/2026	
12	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	x		02/03	19/02/2026	
13	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	x		02/03	19/02/2026	O documento anexado está cortado, não sendo possível verificar as informações das últimas colunas do TC
14	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	x		02/03	19/02/2026	
15	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	x		02/03	19/02/2026	
16	Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02);	x		02/03	02/03/2026	
17	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)	x		02/03	02/03/2026	Documento não apresenta a assinatura do titular da unidade e do contador
18	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)	x		02/03	02/03/2026	
19	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	x		16/03	13/03/2026	
20	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	x		16/03	13/03/2026	
21	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	x		16/03	13/03/2026	
22	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	x		16/03	13/03/2026	
23	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	x		16/03	13/03/2026	

24	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	x		16/03	13/03/2026	
25	Prova de publicação dos balanços em Diário Oficial	x		20/03	19/03/2026	
26	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	x		20/03	20/03/2026	
27	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	x		20/03	20/03/2026	
28	Pronunciamento expreso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	x		20/03	20/03/2026	



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA, Assistente de Controle Interno**, em 24/03/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Castro Ferreira, Coordenador(a)**, em 24/03/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **jardyane palhano santos lemos, Diretor(a)**, em 24/03/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70501362** e o código CRC **6FCBC9FD**.

**Referência:** Caso responda este(a) Relatório de Fiscalização, indicar expressamente o Processo nº 0017.000083/2026-03

SEI nº 70501362